

Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta do

Grupo Fujifilm





Compromisso do Grupo Fujifilm

Uma concretização das nossas aspirações, que impulsiona o nosso Grupo para a realização do nosso Objetivo.

Propósito do Grupo Fujifilm

Oferecer ao mundo mais sorrisos

Oferecemos várias ideias, funcionalidades exclusivas e juntamos pessoas extraordinárias capazes de mudar o mundo.

Slogan Corporativo

Value from Innovation

Estatuto do Grupo Fujifilm para o Comportamento Empresarial e Código de Conduta

Abordamos todas as nossas atividades com uma cultura corporativa “aberta, justa e transparente”.

Estatuto de Comportamento Corporativo

1. Uma Empresa de Confiança
2. Responsabilidade Social
3. Respeito pelos Direitos Humanos
4. Preservação Ambiental a nível Global
5. Locais de Trabalho Dinâmicos
6. Gestão de Várias Crises

Código de Conduta

Enfatizamos a conformidade e esforçamo-nos para criar novo valor. Se os requisitos de conformidade entrarem em conflito com os lucros das empresas ou com as exigências de terceiros, damos prioridade à conformidade.

1. Respeito pelos Direitos Humanos
2. Atividades Corporativas Leais
3. Proteção/Preservação dos Ativos e Informações Empresariais
4. Medidas Associadas a Questões Ambientais

Comprometemo-nos com a Declaração de Comportamento Empresarial e com o Código de Conduta do Grupo Fujifilm

O Grupo Fujifilm sempre foi capaz de promover a inovação enquanto transforma a sua atividade para se adaptar aos tempos em mudança. As rápidas mudanças na sociedade que têm vindo a ocorrer nos últimos anos obrigam-nos a lidar com várias questões que se tornam cada vez mais complexas e sofisticadas, como o risco geopolítico, as alterações climáticas e as catástrofes naturais, as questões ambientais, os direitos humanos, a saúde, o trabalho e a gestão da informação. As necessidades e as regras da sociedade estão sempre a mudar, pelo que é importante garantir que procuramos um crescimento harmonioso em conjunto com todos os intervenientes que procure equilibrar rapidamente as considerações comerciais e sociais e que não seja condicionado por convenções ou estereótipos.

Sem dúvida, o Grupo Fujifilm continuará a enfrentar uma série de questões e problemas difíceis no futuro e, quando isso acontecer, a nossa Declaração de Comportamento Empresarial e o Código de Conduta servirão como guias valiosos. A Declaração de Comportamento Empresarial sumariza as políticas básicas do Grupo Fujifilm para promover atividades empresariais, enquanto que o Código de Conduta especifica como devemos agir em variadas situações. Todos os anos, no mês de abril, todos os colaboradores do Grupo Fujifilm em todo o mundo declaram a sua intenção de ler, compreender, cumprir e agir de acordo com estes documentos e começar o novo ano fiscal com novo fervor. Dado que tudo o que fazemos deve basear-se numa cultura empresarial aberta, justa e transparente, gostaria de vos pedir que consultem sempre a Declaração de Comportamento Empresarial e o Código de Conduta para terem orgulho de qualquer ação tomada como parte das atividades empresariais diárias como membros do Grupo Fujifilm.

Declaro deste modo que cumprirei a Declaração de Comportamento Empresarial e o Código de Conduta do Fujifilm Group. Peço a todos que compreendam e cumpram totalmente estes princípios em tudo o que façam. Vamos trabalhar em conjunto para superar os muitos desafios e dificuldades que, sem dúvida, enfrentaremos no futuro e criar resultados positivos que proporcionem mais sorrisos ao mundo.

Janeiro de 2024



Teiichi Goto
Presidente, Diretor Representante e CEO
Presidente do Comité de ESG
FUJIFILM Holdings Corporation

Disposições Gerais:

1. Âmbito de Aplicação

Este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta será aplicável a todos os executivos e a todos os funcionários da FUJI FILM Holdings Corporation, bem como a todas as empresas do grupo. Além disso, as partes relacionadas, incluindo contratantes, funcionários, subcontratados, representantes de vendas e parceiros de negócios associados ao fornecimento de produtos e serviços do grupo Fujifilm, deverão respeitar este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta no desempenho das respetivas funções.

2. Procedimentos de Definição e Revisão

O estabelecimento e a revisão deste Estatuto de Comportamento Empresarial e Código de Conduta serão decididos pelo Comité de ESG da FUJIFILM Holdings Corporation. O Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta e quaisquer revisões devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo à data da notificação da Fujifilm Holdings Corporation.

3. Parametrização das Regras

Este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta deve fornecer as regras comuns a serem cumpridas por todos os executivos e funcionários da FUJIFILM Holdings Corporation e das empresas do grupo. É esperado que todos os executivos e funcionários, além de cumprirem estas regras, adotem também um elevado comportamento e juízo ético face ao que a sociedade e a comunidade esperam deles.

4. Garantia de Conformidade

Espera-se que as empresas e funcionários trabalhem para cumprir este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta. As equipas de gestão, incluindo diretores responsáveis por departamentos específicos, diretores gerais de divisão e gestores da Fujifilm Holdings Corporation e de cada empresa do grupo, serão responsáveis por gerir a implementação deste Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta nos órgãos organizacionais que supervisionam.

5. Sanções e Penalizações contra violações ao Código

No caso de um executivo ou funcionário violar este Código de Conduta, essa pessoa poderá estar sujeita a uma ação disciplinar ou outra punição em conformidade com os regulamentos aplicáveis da empresa do grupo Fujifilm. No caso da violação provocar danos à empresa, esta poderá tomar medidas legais, incluindo a obtenção de indemnização por danos.



Grupo Fujifilm: Estatuto de Comportamento Corporativo

Além de procurar a obtenção de lucros através de concorrência leal, as empresas devem contribuir para a sociedade em geral. Para este fim e, de acordo com os seis princípios a seguir, o grupo Fujifilm, nas suas atividades corporativas no Japão e no estrangeiro, respeita os direitos humanos, assim como respeita tanto o espírito como a letra de todas as leis, regulamentos e normas internacionais. Além disso, toma em consideração o impacto das suas atividades e, através da inovação, trabalha proativamente para criar uma sociedade sustentável.

1. Uma Empresa de Confiança

Desenvolvemos e fornecemos produtos e serviços socialmente benéficos da mais alta qualidade, utilizando tecnologias avançadas e originais, de forma segura e responsável. Com base numa cultura corporativa aberta, leal e transparente, criamos novos valores num espírito de concorrência adequada e de negociação leal. Empenhamo-nos continuamente para satisfazer os clientes e outros stakeholders, ganhando a sua confiança para crescermos em conjunto.

2. Responsabilidade Social

Comunicamos com vários stakeholders como, por exemplo, clientes, parceiros de negócios, funcionários, comunidades locais, agências governamentais, acionistas e investidores, organizações não governamentais e organizações sem fins lucrativos, e promovemos a divulgação adequada e justa de informações corporativas. Além disso, cumprimos com as leis, regulamentos e outras regras e defendemos a ordem pública e a ética. Como bons cidadãos corporativos, esforçamo-nos por entender e respeitar corretamente as culturas e os costumes locais e, de bom grado, conduzimos atividades de envolvimento da comunidade. Além disso, pretendemos estimular as comunidades locais através da criação de emprego e promovendo uma sociedade sustentável.

3. Respeito pelos Direitos Humanos

Respeitamos os direitos humanos estabelecidos nas declarações internacionais. Temos em conta as pessoas vulneráveis e rejeitamos a utilização de qualquer forma de trabalho forçado ou infantil e, além de respeitar as leis locais de salário mínimo de cada país e região, estamos conscientes da importância de salários adequados que permitam às pessoas suportar os custos de uma vida saudável e cultural.

4. Preservação Ambiental a nível Global

Reconhecendo que um envolvimento positivo na gestão ambiental é uma parte essencial do papel social e das atividades de uma empresa, agiremos de forma voluntária e proativa para ajudar a resolver vários desafios ambientais, tal como abordando as alterações climáticas, conservando a biodiversidade, estabelecendo uma economia circular e garantindo a segurança química.

5. Locais de Trabalho Dinâmicos

Esforçamo-nos por desenvolver as competências de todos os funcionários, para fornecer locais de trabalho seguros e confortáveis e para respeitar a diversidade, personalidade e individualidade de cada um.

6. Gestão de Várias Crises

Garantiremos uma gestão sistemática de crises em resposta a riscos que possam ameaçar a vida cívica e as atividades corporativas como, por exemplo, desastres naturais, terrorismo, ciberataques e crime organizado.

Reconhecendo a responsabilidade da gestão de topo de incorporar o espírito deste Estatuto, os executivos do grupo Fujifilm deverão dar o exemplo e promover uma sólida compreensão do Estatuto, tanto dentro das empresas do grupo como entre os parceiros de negócios. Deverão esforçar-se para tomar, de forma contínua, em consideração as opiniões dentro e fora do grupo, estabelecer sistemas corporativos eficazes e promover padrões éticos elevados. No caso de situações que violem este Estatuto, a gestão de topo deverá indicar claramente, tanto dentro como fora do grupo, a sua abordagem para resolver a situação e trabalhar para identificar as respetivas causas e evitar uma situação recorrente. A gestão de topo deverá assumir a responsabilidade, divulgar de imediato e adequadamente as informações e tomar medidas disciplinares rigorosas sempre que necessário, inclusive em relação a si próprios.

Grupo Fujifilm: Código de Conduta

Introdução

Atualmente, o mundo está a enfrentar inúmeros desafios. Para transmitir uma sociedade rica e vibrante às gerações futuras, precisamos de resolver vários desafios sociais relacionados com o meio ambiente, energia, alimentação, saúde e medicina, segurança e prevenção de desastres e respeito pelos direitos humanos, assegurando em simultâneo o crescimento económico. Espera-se que as empresas contribuam para resolver estes desafios e criem uma sociedade sustentável através da inovação, em colaboração com vários stakeholders.

Para isso, é importante a forma como conduzimos as nossas atividades comerciais. Precisamos de garantir que estamos envolvidos com os stakeholders, possibilitando o diálogo bidirecional (sendo abertos), cumprindo as regras de forma justa e imparcial (sendo justos), sendo responsáveis pelas nossas próprias decisões e ações e garantindo a transparência com honestidade e integridade (sendo transparentes). Existem várias leis e regras dentro da sociedade. No mundo dos negócios, tal como nas nossas vidas quotidianas como membros da sociedade, o nosso valor social é determinado pelo cumprimento de tais leis e regras.

Para garantir que continuamos a ser uma empresa que é requerida e fidedigna para a sociedade, geraremos valor para criar uma sociedade sustentável, tendo a conformidade como base de todos os nossos esforços.

Declaração de Conformidade do Grupo Fujifilm

O grupo Fujifilm define conformidade como algo mais do que simplesmente não infringir a lei: acreditamos que a conformidade inclui agir corretamente à luz do senso comum e da ética. Em todos os aspetos das nossas atividades corporativas, enfatizamos a conformidade e esforçamo-nos para criar novo valor. Se os requisitos de conformidade entrarem em conflito com os lucros das empresas ou com as exigências de terceiros, damos prioridade à conformidade. Uma cultura corporativa aberta, leal e transparente é a base de todas as nossas atividades.



1. Respeito pelos Direitos Humanos

O aspecto mais fundamental e essencial para todos e cada um de nós são os direitos humanos. A dignidade individual está no centro dos nossos direitos humanos inatos e, se esses direitos não forem respeitados, os funcionários, que são cruciais para o crescimento da empresa, não podem atingir plenamente o seu potencial e nós não podemos continuar como uma empresa que seja requerida e valorizada pela sociedade.

O cumprimento dos seguintes pontos formará a base para que possamos maximizar o potencial de todas as pessoas que são direta e indiretamente afetadas pelas nossas atividades corporativas, bem como gerar valor social.

(1) Respeito pelos direitos humanos

Respeitamos e não infringimos os direitos humanos garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras declarações internacionais, convenções, diretrizes e leis e regulamentos aplicáveis, bem como precedentes judiciais.

(2) Respeito e promoção da diversidade

Abraçaremos a diversidade para gerar novo valor e contribuir para uma sociedade mais rica, respeitando, aceitando e sendo inspirados pela personalidade e individualidade de cada funcionário, sem restrições por motivos de fundo ou convicções.

(3) Proibição de discriminação

Respeitamo-nos uns aos outros como indivíduos, e não discriminamos com base na nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual ou identidade de género, raça, etnia, religião, opiniões políticas, ideologias, origem nacional ou social, deficiência, etc. nem baseamos decisões relativas a contratação, promoção ou progressos na carreira, benefícios ou oportunidades educacionais nesses fatores.

(4) Proibição de intimidação e de assédio

Não falamos nem agimos de formas que degradem a dignidade individual ou que prejudiquem ou ameacem indivíduos com base em questões como género, autoridade ou posição (assédio sexual ou assédio de poder), nem nos envolvemos em qualquer outra forma de intimidação ou assédio.

(5) Proteção de privacidade

Não partilhamos nem divulgamos informações relativas à vida privada dos indivíduos obtidas no local de trabalho ou no decorrer das nossas funções, sem o consentimento claro do indivíduo em questão. Geriremos adequadamente todos os dados pessoais que recebermos, de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

(6) Promoção do equilíbrio entre vida profissional e pessoal

Temos como objetivo apoiar o alto desempenho dos funcionários no local de trabalho e as respetivas circunstâncias e responsabilidades pessoais. Para tal, trabalharemos em conjunto para procurar o nosso próprio desenvolvimento profissional, o dos nossos colegas e das pessoas com as quais interagimos no decorrer das nossas funções, enquanto respeitamos as necessidades individuais e compreendemos as circunstâncias pessoais, incluindo as responsabilidades de cuidados relacionados com a família como, por exemplo, cuidados infantis e cuidados de assistência e enfermagem.

(7) Proibição de trabalhos forçados/trabalho infantil

Não participamos em nenhuma forma de trabalho forçado ou de trabalho infantil, incluindo trabalho escravo, trabalhos forçados ou tráfico humano. Permitimos a livre escolha de emprego através de processos adequados de emprego e tomamos as medidas necessárias para impedir o trabalho forçado e o trabalho infantil.

(8) Promoção da saúde e segurança no trabalho

Cumprimos as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança no trabalho como, por exemplo, os destinados a evitar acidentes no local de trabalho. Atribuiremos a devida consideração à nossa própria saúde física e mental, à dos nossos colegas e das pessoas com as quais trabalhamos e procuramos manter e melhorar ambientes de trabalho seguros, saudáveis e adequados.

(9) Respeito pelos direitos dos trabalhadores

Respeitamos e não infringimos os direitos do trabalho, de acordo com as leis locais e práticas estabelecidas, incluindo os direitos dos trabalhadores de se organizar e negociar coletivamente.



2. Atividades Corporativas Leais

Esforçamo-nos para garantir que as atividades corporativas em que estamos envolvidos sejam abertas, leais e transparentes. A infração dos pontos listados abaixo pode conduzir não apenas a sanções legais, mas também à perda de confiança na empresa. Cumpriremos estes pontos e procuraremos práticas altamente éticas. As nossas atividades corporativas serão comunicadas com rapidez e precisão pelos gestores e serão realizadas todas as etapas dos procedimentos designados.

(1) Comunicação ativa

Atribuímos prioridade à comunicação bidirecional interna e externa para responder às necessidades da sociedade e para lutar pelo desenvolvimento mútuo ao lado da sociedade, adotando uma atitude e postura aberta, leal e transparente na implementação das nossas atividades corporativas.

(2) Divulgação de informação

Mostramos responsabilidade ao divulgar de forma ativa e adequada as nossas informações empresariais, incluindo a nossa política e atividades de gestão, a vários stakeholders como, por exemplo, clientes, parceiros de negócios, funcionários, comunidades locais, agências governamentais, acionistas e outros investidores, e associações não governamentais, bem como associações sem fins lucrativos.

(3) Concorrência leal

Reconhecemos a importância da livre concorrência no mercado e não aplicamos restrições comerciais injustificadas nem usamos métodos de negociação desleais, que possam impedir a concorrência justa.

(4) Atividades de vendas justas

Mantemos práticas de vendas equitativas e justas com os nossos clientes e parceiros de vendas como, por exemplo, com distribuidores. Não nos envolvemos em práticas de vendas inadequadas que envolvam clientes e parceiros de vendas como, por exemplo, a falsificação de registros de vendas, nem nos envolvemos em ações que possam causar suspeita razoável de conluio com clientes e parceiros de vendas.

(5) Adjudicação justa

Mantemos sempre relações leais com os fornecedores. Não nos envolvemos em ações que possam prejudicar as relações leais com os fornecedores, para benefício próprio (em forma de dinheiro, bens, serviços, etc.) ou fazer uso da nossa posição de negociação dominante.

(6) Prevenção da corrupção

Procedemos com extra prudência e cuidados escrupulosos nas nossas relações com autoridades governamentais locais e estrangeiras e outros funcionários públicos, e não participamos em comportamentos corruptos.

(7) Proibição de suborno e restrição à troca de presentes e entretenimento

Não nos envolvemos na troca de presentes ou entretenimento ou na concessão de contribuições políticas, doações ou patrocínios que possam prejudicar a imparcialidade nem no pagamento de subornos por contratos, para que possamos manter relações sólidas com os nossos clientes e parceiros de negócios, incluindo distribuidores e fornecedores e poder manter relações honrosas/honestas com todos os funcionários do governo local e estrangeiro e outros funcionários públicos.

(8) Proibição de atividades ideológicas/religiosas no exercício das nossas funções como executivos e funcionários

Não utilizamos os nossos cargos como executivos ou funcionários da empresa para apoiar ou opormo-nos a qualquer partido, grupo ou candidato político, ou outro grupo ideológico ou religioso.

(9) Rejeição do crime organizado

Rejeitamos qualquer relação com grupos envolvidos em atividades ilegais ou que ameacem a ordem pública e a segurança, e não atuamos de forma que beneficie esses grupos, inclusive facilitando o branqueamento de capitais.

(10) Conformidade com leis de importação/exportação

Cumprimos todos os regulamentos de controle de comércio aplicáveis associados à importação e exportação de produtos, tecnologia e software, bem como à divulgação externa de informações tecnológicas (incluindo orientação tecnológica) e trabalhamos para manter a paz e a segurança internacionais.

(11) Rigor nos relatórios financeiros e pagamentos adequados de impostos

Esforçamo-nos constantemente pela exatidão dos nossos relatórios contabilísticos e financeiros no âmbito das nossas atividades empresariais e não falsificamos contas nem participamos em nenhuma atividade associada a tal falsificação. Cumprimos as leis tributárias dos países e regiões em que operamos, bem como as regras tributárias internacionais, e pagamos os impostos adequados em cada um, conforme exigido por lei.

(12) Garantia de qualidade/segurança de produtos e serviços

No fornecimento dos nossos produtos e serviços ao mercado, certificamo-nos com toda a certeza de que os mesmos são seguros e de alta qualidade. Reconhecemos a importância do design universal, que garante que os nossos produtos e serviços sejam acessíveis a todos, independentemente do idioma, cultura, nacionalidade, idade, género ou deficiência. Também fornecemos rotulagem e descrições facilmente compreensíveis e exatas dos nossos produtos e sua utilização, e esforçamo-nos para evitar acidentes. Na eventualidade da ocorrência de algum acidente, respondemos de forma imediata e adequada.

(13) Marketing responsável

Conduziremos atividades de marketing e promoção que transmitam com sinceridade e exatidão aos consumidores e clientes as informações associadas aos nossos produtos e serviços.



3. Proteção/Preservação dos Ativos e Informações Empresariais

As empresas têm muitos ativos. Na gestão dos nossos negócios, utilizamos uma enorme gama desses ativos, incluindo não só os nossos próprios ativos empresariais, como também informações de clientes e muitos tipos de ativos tangíveis e intangíveis, que nos são confiados através de contratos com os nossos parceiros de negócios e associados. À medida que as empresas enfrentam ameaças cada vez mais diversificadas, incluindo desastres naturais, crime organizado, terrorismo e ciberataques, devemos proteger tanto a nossa propriedade como os direitos de propriedade desses terceiros contra tais ameaças. No decorrer do nosso trabalho cotidiano, torna-se cada vez mais importante ter cuidado ao lidar com as informações e os ativos com os quais lidamos e tomar medidas preventivas para protegê-los contra danos e evitar a divulgação inadequada de informações.

(1) Uso eficaz de ativos empresariais

Utilizamos ativa e eficazmente os nossos ativos empresariais tangíveis e intangíveis, que são um recurso-chave de gestão, para fornecer produtos e serviços que apresentam tecnologias patenteadas inovadoras.

(2) Proibição de utilização indevida de ativos empresariais

Gerimos e utilizamos de forma adequada ativos empresariais tangíveis e intangíveis como, por exemplo, produtos, instalações, equipamentos, informações e propriedade intelectual. Não os utilizamos para ganho pessoal ou qualquer outro propósito inadequado, nem agimos de qualquer forma que possa danificá-los ou desvalorizá-los.

(3) Proibição de conflitos de interesse

Não agimos de forma a colocar o nosso ganho pessoal ou o ganho de familiares, amigos ou conhecidos acima dos interesses da empresa. Por exemplo, não concorremos com os negócios da empresa, não nos envolvemos em atividades de concorrência nem trabalhamos no interesse dos concorrentes.

(4) Proibição de negociação com informações privilegiadas

Não agimos de forma a trazer benefícios pessoais, tais como negociação de ações, obrigações ou outros valores mobiliários, com base em conhecimentos não disponíveis ao público obtidos no decorrer das nossas funções ou obtidos especialmente de parceiros de negócios e de outras pessoas, usando a nossa posição como executivos ou funcionários (informações privilegiadas).

(5) Proteção de informações confidenciais

Reconhecemos que as informações confidenciais empresariais são um ativo empresarial importante e fazemos a sua gestão com cuidado rigoroso para manter a confidencialidade.

(6) Proteção da propriedade intelectual de terceiros

Não adquirimos nem utilizamos indevidamente informações não públicas pertencentes a terceiros. Também não infringimos os direitos de propriedade intelectual de terceiros como, por exemplo, direitos autorais ou direitos de patente.

(7) Proteção de dados pessoais

Reconhecemos a sensibilidade das informações pessoais e efetuamos o seu processamento de forma adequada e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis referentes à recolha, gravação, gestão, utilização e eliminação de tais informações confidenciais.

(8) Gestão de crise

Conduzimos uma gestão sistemática de crises em preparação para resposta de emergência a ameaças como desastres naturais, terrorismo e ciberataques. Se tais eventos ocorrerem, trabalharemos para minimizar o impacto nos stakeholders associados, dando prioridade à segurança dos nossos funcionários e cidadãos locais.



4. Medidas Associadas a Questões Ambientais

As questões ambientais são grandes desafios partilhados pela humanidade que não podem ser resolvidos por uma única região ou nação. Exige a colaboração de indivíduos, empresas, comunidades locais e vários outros stakeholders. Além da conformidade com as leis e regulamentos relevantes, otimizamos os nossos sistemas de gestão ambiental para reduzir o ónus ambiental em todas as etapas das nossas atividades empresariais, desde a aquisição de matérias-primas até ao desenvolvimento de produtos, fabrico, logística, vendas e prestação de serviços, utilização pelo cliente e produto em fim de vida. Além disso, pretendemos contribuir para a solução de desafios ambientais através de tecnologia e inovação topo de gama. Para transmitir o planeta terra insubstituível às gerações futuras, é necessária a consciência individual e a ação voluntária de todos os funcionários.

(1) Resposta às alterações climáticas

Reconhecemos que a progressão das alterações climáticas provocadas pelo homem é um desafio global e trabalharemos em prol de uma sociedade neutra em carbono. Promoveremos proativamente medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e controlar o impacto das alterações climáticas em todas as nossas atividades comerciais.

(2) Contribuição para uma economia circular

Reconhecemos que os recursos são finitos e trabalharemos para estabelecer uma economia circular promovendo ainda mais a redução, a reutilização e a reciclagem de recursos.

(3) Segurança e utilização eficaz de produtos químicos

Adotaremos as medidas necessárias no desenvolvimento, produção, utilização e eliminação de produtos químicos para evitar os efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente. Além disso, maximizaremos a eficácia dos produtos químicos para ajudar a resolver vários problemas sociais.

(4) Proteção de ambientes locais e parcerias com comunidades locais

Enquanto membros das comunidades locais, faremos parcerias com vários stakeholders para proteger o ar, o solo e a água, reduzir a poluição sonora, vibrações e odores e conservar a biodiversidade.

Usar o sistema de denúncias

Os diretores e os funcionários podem consultar ou denunciar preocupações ao sistema de denúncias quando surgirem dúvidas sobre o Código de Conduta ou quando uma violação do Código for identificada. O objetivo deste sistema de denúncias é criar um ambiente melhor na empresa, enquanto se evita que pequenos problemas no nosso local de trabalho se tornem problemas mais graves. O princípio básico é que os problemas que ocorrem no seu local de trabalho devem ser resolvidos dentro do local de trabalho. No entanto, pode denunciar e procurar ajuda para um problema no departamento de conformidade da sua empresa ou entrando em contacto com o sistema de denúncias quando achar difícil relatar as suas preocupações a um superior.

- Os funcionários não sofrerão retaliação nem receberão qualquer retribuição por fazerem denúncias de boa fé ao sistema de denúncias.
- É proibido fazer denúncias falsas, difamatórias ou mal-intencionadas.

Para obter mais informações sobre o sistema de denúncias, consulte o site da empresa ou os cartazes de conformidade fornecidos pela sua empresa e pela sede regional.

